



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N° 10 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE CARGO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - COPEAM POR MUDANÇA DE REPRESENTATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA SEMA N° 01-2024 - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SULIVAN PEDRO CASTRO SILVA
- PORTARIA SEMA N° 05 - 2024 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 31 - 2024 - PPAZONI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA Nº 10/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargo e Remuneração dos Profissionais do Magistério – COPEAM por mudança de representatividade e da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Carinhanha - Bahia e,

**CONSIDERANDO** o disposto art. 43, *caput*, incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 1.139/2011, de 19 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os novos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargo e Remuneração dos Profissionais do Magistério - COPEAM, indicados por suas categorias.

**I - representantess do setor ttécnico da SEMEC.**

Titular: NILTON MESSIAS SOBRINHO.

Suplente: MARIA APARECIDA LIMA BATISTA.

**II - representantes do ssetor ppedagógico da SEMEC.**

Titular: VALDIVA SOARES DA SILVA.

Suplente: AUREA BELÉM FARIAS SANTANA.

Titular: MARIA JOAQUINA DO CARMO SILVA.

Suplente: VANUSA APARECIDA SANTANA XAVIER.

**III - representantes dos Gestores Escolares.**

Titular: OSWALDINA GUSMÃO DE SANTANA.

Suplente: JOSEMAR COSTA ALMEIDA.

**IV - representantes dos profissionais do magistério.**

Titular: EVERALDO DE SOUZA RIBEIRO.

Suplente: SLANNY GREGÓRIA SOARES.

Titular: ARMANDO DE SOUZA ELFININ.

Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba  
[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Suplente: TEREZA SILVA DE SENA

**V - representantes do Sindicato dos Servidores Públicos.**

Titular: ADNALVA RODRIGUES DA SILVA.

Suplente: ROSILENE CARDOSO DA SILVA SOARES.

Titular: IRACEMA LOPES DA SILVA.

Suplente: JOSÉ ROBERTO SANTANA.

**VI - representantes do Conselho Municipal de Educação.**

Titular: GILCINEIDE ALVES DE BRITO.

Suplente: VANUZIA SOARES DA SILVA DIAS.

Titular: LUZIMAR FERNANDES DA SILVA ROCHA.

Suplente: RAQUEL DA SILVA SANTOS PINTO.

**VII - representantes do Conselho Municipal do FUNDEB.**

Titular: LINDOMAR ANTÔNIO DE SOUZA.

Suplente: MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES PIRES.

Titular: LEIA DA SILVA SANTOS.

Suplente: JOAQUIM SARAIVA DE SENA.

**VIII - representantes do Conselho Tutelar.**

Titular: HÉRCULES SOUZA PEREIRA.

Suplente: GEANE CASTRO PAES LANDIM.

**IX - representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.**

Titular: ENIR FERREIRA DE SOUZA

Suplente: VANEIDE TEIXEIRA PESSOA FLORES.

**Art. 2º** Os membros deverão assinar o livro de posse em sessão solene, tem de lavrar a respectiva ata e nesta mesma reunião escolher a secretária para a lavratura das atas.

**Parágrafo único.** Os membros nomeados por meio desta Portaria terão mandato de dois anos a partir da data da posse, de acordo o §3º do artigo 5º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Carinhanha-Bahia- COPEAM.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 03/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba  
[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**


ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA**, 09 de maio de 2024.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba  
[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



SECRETARIA DE  
**MEIO  
AMBIENTE**




**PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 01/2024,  
DE 07 DE MAIO DE 2024  
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA  
SULIVAN PEDRO CASTRO SILVA - LTDA  
VALIDADE 2 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, Lei do Código Florestal nº 12.651/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 001\_ASV\_TEC\_2023** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, válida por **02 (dois) anos**, a **SULIVAN PEDRO CASTRO SILVA - LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **52.521.041/0001-27**, na atividade de **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, em área de **12,00 hectares** localizado na Fazenda Bebedouro, Zona Rural, Carinhanha - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°14'03.970"S Longitude 43°45'20.860"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Manter esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de Maio de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 03/2022

*Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável*  
Rua do Sacramento, nº298 – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000 – Próximo ao Mercado Central  
– [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) – [meioambiente.carinhanha@gmail.com](mailto:meioambiente.carinhanha@gmail.com)





SECRETARIA DE  
**MEIO  
AMBIENTE**




**PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 05/2024**  
**DE 07 DE MAIO DE 2024**  
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**VALIDADE 4 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-Ba, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 003\_LS\_TEC\_2024** com parecer técnico favorável ao empreendedor, RESOLVE: **Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **05 (cinco) anos**, à **NADIA MARIA FERNANDES MORAES**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **403.748.666-00**, residente na Rua do Livramento, 140, Centro, Carinhanha-Bahia (BA), **para Parcelamento do Solo (Loteamento e Desmembramento)**, no município de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°17'22.76"S e Longitude 43°46'7.88"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMADES e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de Maio de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Santo Antonio, S/N - Centro - Carinhanha/BA - CEP: 46 445-000  
[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) - [meioambiente.carinhanha@gmail.com](mailto:meioambiente.carinhanha@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24  
Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, CEP: 46445-000  
**GABINETE DA PREFEITA**

## RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade n.º 031/2024, Proc. Adm. n.º 038/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 74 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.101.578/0001-83**, cujo objeto é a **contratação de Show Artístico da Banda Papazoni, para promoção de show musical nos tradicionais festejos do 15º Encontro das Águas e dos Amigos, neste Município de Carinhanha, no dia 19/07/2024;** pelo Valor Total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo 50% na data da assinatura do contrato e 50% após a realização do evento, com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0701 - Secret. Munc. Cultura, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 2.117 - Comemoração de Festividades; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 08 de Maio de 2024.

---

**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal





### Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade nº 031/2024 de 08.05.2024, Proc. Adm. nº 038/2024, credor: **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.101.578/0001-83**, cujo objeto é a contratação de **Show Artístico da Banda Papazoni, para promoção de show musical nos tradicionais festejos do 15º Encontro das Águas e dos Amigos, neste Município de Carinhanha, no dia 19/07/2024;** pelo Valor Total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo 50% na data da assinatura do contrato e 50% após a realização do evento. Vigência 08.05.24 a 31.07.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0701 - Secret. Munc. Cultura, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 2.117 - Comemoração de Festividades; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0809-A908-2967-110A-E59E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0809-A908-2967-110A-E59E



### Hash do Documento

fc1a49194cae4786827668d6d35ec0aaefb4423dd488fce9eae03216c57fe55f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/05/2024 18:42 UTC-03:00